



O "(NÃO) LUGAR" DA EDUCAÇÃO ETNICORRACIAL NA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA USP, UNICAMP E UNESP

Eva Aparecida da Silva¹

Resumo: Este artigo toma como referência o curso de Ciências Sociais, bacharelado e licenciatura, da USP, UNICAMP e UNESP, para analisar em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP's), nas disciplinas que compõem sua grade curricular, e em suas respectivas ementas, a abordagem da História e Cultura da África e Afro-brasileira, como forma de cumprir a Lei 10639/2003, as determinações da Resolução CNE/CP n.01/2004 e da Resolução n. 02/2015. Para realizar essa descrição e análise, os PPP's do Curso de Ciências Sociais foram acessados online na página de cada Universidade. A leitura das disciplinas, em suas ementas e conteúdos programáticos, possibilitou constatar que apenas algumas delas, na área da Antropologia, História e Políticas Públicas, apresentam conteúdos que se aproximam desta temática, e que é no quadro de optativas que encontramos algumas poucas disciplinas que a abordam de forma mais específica.

Palavras-chave: ensino superior; Ciências Sociais; licenciatura; bacharelado; educação etnicorracial.

THE "(NON) PLACE" OF ETHNO-RACIAL EDUCATION IN THE CURRICULUM OF THE COURSE OF SOCIAL SCIENCES OF USP, UNICAMP AND UNESP

Abstract: This article takes as reference the Social Sciences course, bachelor's and bachelor's degree, from USP, UNICAMP and UNESP, to analyze in its Political-Pedagogical Projects (PPP's), in the disciplines that make up its curriculum, and in its respective of the History and Culture of Africa and Afro-Brazilian, as a way to comply with Law 10639/2003, the determinations of Resolution CNE / CP n.01 / 2004 and Resolution n. 02/2015. In order to carry out this description and analysis, the PPP's of the Social Sciences Course were accessed online at each University page. The reading of the disciplines, in their menus and programmatic contents, made it possible to verify that only a few of them, in the area of Anthropology, History and Public Policy, present content that approaches this subject, and that it is within the framework of optative that we find a few disciplines that more specifically.

Keywords: higher education; Social Sciences; graduation; bachelor degree; ethno-racial education

LE «(NON) LIEU» DE L'ÉDUCATION ETHNO-RACIALE DANS LE CURRICULUM DU COURS DE SCIENCES SOCIALES DE L'USP, DE L'UNICAMP ET DE L'UNESP

Resumé: Cet article prend comme référence le cours de sciences sociales, bachelor et bachelor, de l'USP, de l'UNICAMP et de l'UNESP, pour analyser dans ses Projets Politico-Pédagogiques (PPP), dans les disciplines qui composent son cursus, et dans leurs de l'Histoire et de la Culture de l'Afrique et de l'Afro-Brésilien, comme un moyen de se conformer à la Loi 10639/2003, les décisions de la Résolution CNE / CP n.01 / 2004 et la Résolution n. 02/2015. Afin de réaliser

¹ Professora Assistente Doutora da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.



cette description et cette analyse, les PPP du cours de sciences sociales ont été consultés en ligne sur chaque page de l'université. La lecture des sujets, dans leurs menus et contenus programmatiques, a permis de vérifier que seuls quelques uns, dans le domaine Anthropologie, Histoire et Politiques Publiques, présentent des contenus proches de ce sujet, et que c'est dans le cadre de l'optative que plus spécifiquement.

Mots-clés: 'enseignement supérieur; Sciences Sociales; diplôme de premier cycle; baccalauréat; éducation ethno-raciale.

EL "(NO) LUGAR" DE LA EDUCACIÓN ETNICORRACIAL EN LA PARRILLA CURRICULAR DEL CURSO DE CIENCIAS SOCIALES DE LA USP, UNICAMP Y UNESP

Resumen: Este artículo toma como referencia el curso de Ciencias Sociales, bachillerato y licenciatura, de la USP, UNICAMP y UNESP, para analizar en sus Proyectos Político-Pedagógicos (PPP's), en las disciplinas que componen su currícula, y en sus respectivas menes, el abordaje de la Historia y Cultura de África y Afro-brasileña, como forma de cumplir la Ley 10639/2003, las determinaciones de la Resolución CNE / CP n.01 / 2004 y de la Resolución n. 02/2015. Para realizar esta descripción y análisis, los PPP's del Curso de Ciencias Sociales fueron accedidos online en la página de cada Universidad. La lectura de las disciplinas, en sus menús y contenidos programáticos, permitió constatar que sólo algunas de ellas, en el área de la Antropología, Historia y Políticas Públicas, presentan contenidos que se aproximan a esta temática, y que es en el marco de optativas que encontramos algunas pocas disciplinas que encontramos la abordan de forma más específica.

Palabras-claves: enseñanza superior; Ciencias Sociales; grado; licenciatura; educación etnicorracial.

INTRODUÇÃO

A pluralidade cultural existente na sociedade brasileira é introduzida na política educacional pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, mediante o destaque às “contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia” (Brasil, 1996).

Em 1997, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o ensino fundamental trazem referenciais para a “renovação e reelaboração da proposta curricular” (Brasil, 1997) de diversas áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, História, Matemática, etc.) e temas específicos a serem abordados transversalmente (Ética, Meio Ambiente e Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual) no currículo escolar.



O tema Pluralidade Cultural, em linhas gerais, propõe o reconhecimento e a valorização das diversas culturas presentes na constituição do Brasil (européia, africana e indígena); o respeito aos valores pertencentes aos diferentes grupos culturais; a solidariedade e a convivência pacífica entre as diferenças, na tentativa de superar a discriminação e a desigualdade social (Brasil, 1997).

Embora a LDB/96 e os PCN's tenham sido elaborados e implementados no contexto das reivindicações, principalmente do Movimento Negro, por políticas de ação afirmativa para a população negra nos vários setores da vida social, nenhum nem outro trata especificamente da questão racial tal como instituída na sociedade brasileira. Por isso, como é o caso dos PCN's, eles não buscam a desconstrução do chamado racismo tradicional, que se orienta pela associação do fenótipo negro à inferioridade racial, tampouco parte da crítica à hegemonia do etnocentrismo ocidental, rompendo com a omissão, no interior do currículo escolar, sobre a história da África e do negro no Brasil.

Logo, a diversidade cultural, enquanto construção social, histórica e cultural das diferenças, permeada por relações de dominação e poder, não aparece como eixo norteador do currículo, mas como um tema – pluralidade cultural - que o transversaliza (Gomes, 2007).

No Brasil, as reivindicações por ações afirmativas vêm à tona com a Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, Pela Cidadania e a Vida, realizada em 20 de novembro de 1995 (comemoração dos 300 anos de morte de Zumbi dos Palmares), no então governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), e protagonizada pelo Movimento Negro, por ativistas e intelectuais negros. Para a educação demanda-se: melhores condições de acesso ao ensino; monitoramento dos livros didáticos; reformulação dos currículos escolares, visando à valorização do papel do negro na História do Brasil, e a introdução de matérias como História da África e línguas africanas; cotas para negros nas universidades públicas; formação de professores e educadores para o trato da diversidade racial presente na escola, dentre outros aspectos (Santos, 2007; Telles, 2003).

A III Conferência Internacional contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, em 2001, da



qual o Brasil se torna signatário, assumindo o compromisso de implementar políticas de ação afirmativa nas áreas de educação, trabalho, saúde, entre outras, impulsiona as primeiras ações do Estado brasileiro.

Já no início de seu primeiro mandato (2003-2006), o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sanciona a Lei 10.639, em janeiro de 2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas do ensino fundamental e médio da rede pública e particular, tal como demandada pelo Movimento Negro em suas lutas históricas. Cria, ainda, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em março de 2003, com o objetivo de coordenar e monitorar programas de promoção da igualdade racial e combate à discriminação racial, principalmente em torno dos seguintes eixos: quilombos e outras comunidades tradicionais; educação, cidadania, desenvolvimento, trabalho e geração de renda; saúde e qualidade de vida; cultura; intercâmbios e relações internacionais.

LEI 10.639/2003 E O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA DA ÁFRICA E AFRO-BRASILEIRA

A Lei 10639/2003 altera a LDB 9.394/1996 em seu Art. 26, que passa a vigorar acrescida dos Artigos 26-A e 79-B.² Esses artigos se referem, respectivamente, à obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História, nas escolas do ensino fundamental e médio, públicas e particulares, e à inclusão do dia 20 de Novembro no calendário escolar. O conteúdo a ser ministrado envolve o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil (Brasil, 2003). Para além do exposto, o Art.26-A objetiva que: “...bem mais do que inclusão de novos conteúdos, exige que se repensem relações étnico-raciais, sociais, pedagógicas, procedimentos de

²Em 2008, a LDB/1996, em seu Art. 26-A, é novamente alterada pela Lei 11645, que institui que: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.” No entanto, para fins deste artigo abordaremos apenas a primeira temática.



ensino, condições oferecidas para aprendizagem, objetivos tácitos explícitos da educação oferecida pelas escolas” (Brasil, 2004, p. 17).

As “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” (Parecer CNE/CP 03/2004) e a Resolução CNE/CP 01/2004³ vêm dar suporte à implementação da Lei 10.639/2003, apontando aspectos e princípios que orientem ações voltadas: (a) para a valorização da história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos; (b) e para a educação de relações etnicorraciais positivas.

Respectivamente, e de forma sintética, esses aspectos e princípios são: (a) a História da África; o papel dos anciãos e *griots* na preservação da memória histórica; a religiosidade africana; as grandes civilizações e suas contribuições para o desenvolvimento da humanidade; o tráfico e a escravidão do ponto de vista dos escravizados; o colonialismo na perspectiva dos africanos; as lutas pela independência política dos países africanos; as relações entre a história e a cultura dos povos do continente africano e os da diáspora; a participação dos africanos e de seus descendentes na construção econômica, social e cultural da nação brasileira; a participação dos negros em diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, artística e de luta social; a história dos quilombos e de remanescentes de quilombos; as manifestações culturais, etc.; (b) a desconstrução de conceitos, idéias, comportamentos, mentalidades racistas e discriminatórias; a superação da indiferença, injustiça e desqualificação com que os negros são comumente tratados, etc. (Brasil, 2004).

A Lei 10639/2003 é, neste sentido, uma Lei afirmativa, pois almeja uma educação voltada para a produção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores, que promova a valorização da diversidade etnicorracial formadora da sociedade brasileira e constitutiva da escola, e garanta a todos os direitos legais, entre eles educação de qualidade, tal como preconizado pelo Art.205 da Constituição Federal de 1988. Ela defende, portanto, a garantia da igualdade como princípio e o reconhecimento da diferença como valor.

³Esta Resolução, por sua vez, detalha os direitos e obrigações dos entes federados frente à implementação da Lei 10639/2003.



Neste contexto, a formação de professores tornou-se imprescindível para a abordagem da história e cultura afro-brasileira, para a elaboração de estratégias pedagógicas que viabilizem práticas educativas anti-racistas e para a promoção da reeducação de posturas e valores, no sentido de relações positivas entre sujeitos de diferentes pertencimentos etnicorraciais.

Para subsidiar a implementação da Lei 10639/2003, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), criada em 2004, mais especificamente da Coordenação Geral de Diversidade e Inclusão Educacional (CGDIE), realizou algumas das seguintes ações: formação continuada presencial e à distância de professores na temática da diversidade etnicorracial em todo o país; publicações como a Coleção Educação Para Todos, as *Orientações e Ações para Educação das Relações Etnicorraciais* e o livro “Superando o Racismo na Escola”, organizado pelo Professor Kabengele Munanga; a distribuição para as Secretarias de Educação de 8 volumes da coleção História Geral da África, cuja tradução foi feita pelo NEAB (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros) da UFSCar, sob a coordenação dos professores doutores Valter Silvério e Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, em parceria com a UNESCO; a distribuição para as escolas dos livros Estórias Quilombolas e do Jogo Yoté, bem como dos kits A Cor da Cultura, elaborados em parceria com a Fundação Roberto Marinho; o fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEAB’s) existentes, principalmente, nas instituições públicas de Ensino Superior, através do Programa UNIAFRO (SECAD/SESU), o qual viabilizou a formação continuada de professores e a elaboração de materiais didáticos; Oficinas de Cartografia sobre Geografia Afrobrasileira e Africana; a criação da Rede de Educação para a Diversidade, que funciona dentro da rede Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC); entre outras (BRASIL, 2009).

No entanto, estas e outras ações desenvolvidas pelo MEC, pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, por meio de várias parcerias (Movimento Negro, ativistas e intelectuais negros, NEAB’s e suas respectivas instituições de ensino superior, UNESCO, etc.), ainda não foram suficientes para universalizar o processo de implementação da Lei 10639/2003 nos sistemas de ensino, como constatou Souza *et al*



(2007) na pesquisa realizada em escolas da cidade de Belo Horizonte, São Paulo e Salvador, no ano de 2005. E, ainda, na pesquisa de âmbito nacional coordenada por Gomes (2012a), no período de fevereiro a dezembro de 2009, intitulada “Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei 10639/2003”.

Ao considerar a não efetivação da Lei 10639/2003, na maioria dos sistemas de ensino, passou a vigorar, no ano de 2009, o “Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares da Educação das Relações Étnico-Raciais”, que teve origem nos “Diálogos Regionais sobre a Implementação da Lei 10639/03”, seis encontros envolvendo as cinco Regiões do país, no ano de 2008, travados entre os seguintes atores sociais: MEC, SECAD, SEPPPIR, UNESCO, CONSED, UNDIME, movimento negro, intelectuais e militantes da causa antirracista.

Com base em 6 eixos, ele define: 1) o Fortalecimento do marco legal; 2) a Política de formação para gestores e profissionais de educação; 3) a Política de material didático e paradidático (monitoramento dos livros didáticos, por meio do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD – com o objetivo de promover positivamente a imagem dos afro-descendentes, da cultura afro-brasileira, visibilizando seus valores, tradições, organizações e saberes sociocientíficos); 4) a Gestão democrática e mecanismos de participação social (controle e participação social); 5) a Avaliação e o Monitoramento; 6) Condições institucionais (rubricas orçamentárias e criação de setores específicos nas secretarias estaduais e municipais de educação). Ele também traz as atribuições por ente federativo, sistemas educacionais e instituições envolvidas, necessárias à implementação de uma educação adequada às relações etnicorraciais.

A escola, por um lado, assume um papel disciplinador e homogeneizador enquanto instituição educativa, silenciando ou reproduzindo situações de discriminação e ideologias que mantêm a ordem social baseada no racismo. Por outro lado, enquanto espaço sociocultural (Dayrell, 1999), ora marcado por conflitos, ora por negociações entre sujeitos socioculturais (alunos e professores, definidos por diferenças de gênero, de raça/etnia, de classe social e, sobretudo, por experiências de vida singulares), ela pode atuar na desconstrução de mentalidades e posturas racistas. Em busca de relações



baseadas no respeito à diversidade etnicorracial, a escola pode contribuir para a construção de uma sociedade mais igualitária, que tome essa diversidade como parte constitutiva dos direitos sociais, atribuídos à população negra, mas também às populações indígenas, do campo, dentre outras. Por tudo isso, a necessidade de olharmos para a formação inicial e continuada de professores.

LICENCIATURAS, FORMAÇÃO INICIAL E EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS

Embora a Lei 10639/2003 atribua a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura da África e afro-brasileira às áreas de Educação Artística, Literatura e História, nas escolas do ensino fundamental e médio, públicas e particulares, a Resolução CNE/CP n.01/2004, que institui as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”, dispõe em seu Art 1o., inciso § 1º, que:

As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

Sendo assim, a formação inicial oferecida pelos diversos cursos do ensino superior deve, obrigatoriamente, contemplar a Educação para as Relações Etnicorraciais, de forma a contribuir com a des-eurocentralização do conhecimento e com a reeducação de mentalidades e posturas racistas.

Em que pese a importância do trato da Educação Etnicorracial no ensino superior como um todo, há que se destacar a sua iminente presença nos cursos de licenciatura, responsáveis por formar futuros professores, em particular aqueles que atuarão na educação infantil e na educação básica (ensino fundamental, I e II, e médio), em suas respectivas áreas do conhecimento.

A Resolução 02, de 1o. de julho de 2015, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de



formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, considera como um dos princípios da formação dos profissionais do magistério da educação básica, Art. 3o., inciso 5o.,

II - a formação dos profissionais do magistério (formadores e estudantes) como compromisso com o projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação (Brasil, 2015, p.4).

E ainda que o projeto de formação, desenvolvido por meio da parceria entre a instituição de ensino superior e o sistema de educação básica, contemple, Art. 3o., inciso 6o., "as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade" (Brasil, 2015, p.5).

Logo, o reconhecimento e a valorização da diversidade, bem como o combate à discriminação e a superação de exclusões etnicorraciais, são questões fundamentais para o processo de formação de licenciandos (formação inicial) e de profissionais do magistério no exercício docente (formação continuada). Cabe destacar que o Art. 1o., inciso 2o., da Resolução 02/2015, dispõe que

§ 2º As instituições de ensino superior devem conceber a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica na perspectiva do atendimento às políticas públicas de educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao padrão de qualidade e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), manifestando organicidade entre o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC) como expressão de uma política articulada à educação básica, suas políticas e diretrizes (Brasil, 2015, p.3).

Entre as habilidades a serem construídas nos egressos da formação inicial, e também da continuada, consta, nesta Resolução, em seu Art. 8o., parágrafos VII e VIII, respectivamente,

VII - identificar questões e problemas socioculturais e educacionais, com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais,



econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais e outras; VIII - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras (Brasil, 2015, p.8).

Por fim, o Art. 13o., inciso 2o., regulamenta que, entre outros aspectos, o currículo da formação inicial deve conter:

...conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (Brasil, 2015, p.11).

Pelo exposto, constata-se a determinação legal acerca da inserção da História e Cultura da África e afro-brasileira, e, com elas, o debate acerca das relações raciais, do racismo, do preconceito, da discriminação racial, da desigualdade de raça, no Brasil, no currículo dos cursos do ensino superior, sobretudo nas licenciaturas, e o compromisso que estas instituições devem assumir tanto em relação à formação inicial quanto à continuada, como também enfatizaram Coelho & Soares (2016).

No âmbito do Estado de São Paulo, observada a legislação nacional vigente,⁴ a Deliberação CEE 111/2012,⁵ que fixa as Diretrizes Curriculares Complementares para a Formação de Docentes para a Educação Básica nos Cursos de Graduação de Pedagogia, Normal Superior e Licenciaturas, oferecidos pelos estabelecimentos estaduais de ensino superior, como UNESP, USP e UNICAMP, ao propor a reestruturação dos cursos de licenciatura, sinalizando alguns conhecimentos a serem introduzidos nos currículos desses cursos, já exigia que o reconhecimento e a valorização da diversidade sociocultural compusessem definitivamente os currículos, tal como encontramos nos Artigos 8o. e 13o., da Resolução 02/2015.

⁴ Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior.

⁵ Alterada pela Deliberação CEE 126/2014 e complementada pela CEE 154/2017.

Com isso, a urgente necessidade dos cursos de licenciatura em Pedagogia, Ciências Sociais, Letras, Química, Física, Matemática, etc. como é o caso da UNESP, reestruturarem seus Projetos Político-Pedagógicos para atenderem esta e outras demandas de inserção de conteúdos e disciplinas em sua estrutura curricular.

Cabe aqui problematizar que as demandas pela inserção de temas como educação etnicorracial, educação ambiental, educação inclusiva, Libras, TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), dentre outros, aconteceram em meio a uma grande indefinição: deveriam aparecer apenas como conteúdos transversais nas diversas disciplinas já existentes na grade curricular ou como disciplinas específicas, que, inclusive, exigiriam um (a) profissional habilitado em ministrá-las?

UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS (UNESP, USP E UNICAMP) E EDUCAÇÃO ETNICORRACIAL NO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Ao considerar o curso de Ciências Sociais, bacharelado e licenciatura, da UNESP, USP e UNICAMP, busca-se, aqui, analisar, a partir do levantamento e leitura pormenorizada de seus Projetos Político-Pedagógicos, disciplinas que compõem sua estrutura curricular e suas respectivas ementas, a abordagem da História e Cultura da África e afro-brasileira, bem como das relações raciais no Brasil, como forma efetiva de implementação da Lei 10639/2003 e das determinações da Resolução CNE/CP n.01/2004 e da Resolução 02/2015, lembrando que:

Os projetos pedagógicos refletem as concepções acerca da sociedade, do papel da universidade pública, da educação, das intenções dos cursos com a formação dos estudantes, entre outras. Os tensionamentos e conflitos existentes no decorrer de sua elaboração, debates e aprovação nem sempre são evidenciados na sua formulação (Passos; Rodrigues; Cruz, 2016, p. 17).

Neste sentido, é preciso não perder de vista que entre os grandes temas das Ciências Sociais, a questão racial, particularmente nos anos 1950, foi um importante item de investigação, patrocinado pela UNESCO, embora ao longo dos anos subsequentes tenha sido secundarizada no interior da academia, ficando restrita, na maior parte do tempo, aos pesquisadores negros que conquistaram espaço no mundo



acadêmico, consideradas as significativas contribuições de pesquisadores não-negros envolvidos com essa temática na própria Ciências Sociais, e, outros na Educação.

Numa sociedade como a brasileira, que se fundamenta em relações racistas, ao contrário da crença na pretensa democracia racial⁶, e na qual a população negra experimenta cotidianamente situações de discriminação racial⁷, se fazem necessárias ações educativas antirracistas, tanto na educação básica quanto na educação superior, tendo em vista o aumento gradativo do número de alunos (as) negros (as) nos cursos de graduação, com ingresso por meio do vestibular convencional ou do Sistema de Reserva de Vagas, adotado nas universidades federais (Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012)⁸ e em algumas instituições estaduais, como é o caso da UNESP, conforme a Resolução no. 43, de 27 de agosto de 2013, que estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp 2014 e dá outras providências.⁹

O sistema de reserva de vagas da UNESP assume caráter progressivo, à medida que começa com 15%, em 2014, 25%, em 2015, 35%, em 2016, 45%, em 2017, e completa 50%, em 2018. A partir desse último ano, a reserva passa a atender 50% de oriundos da escola pública e 35% de autodeclarados pretos, pardos e indígenas nos seus diversos cursos, segundo os dados do CENSO-2010 do IBGE.

Na UNICAMP foi constituído um Grupo de Trabalho (GT), em junho de 2017, que elaborará um modelo de implantação das cotas, a ser submetido à apreciação do Conselho Universitário, a partir do vestibular de 2019, considerando:

[...] substituição do sistema de bonificação e estabelecimento de cotas étnico-raciais gradativas com o propósito de, em 2020, haver 37,2% de autodeclarados pretos e pardos, conforme parâmetro do IBGE no Estado de São Paulo, por curso e turno, além de serem adotadas duas vagas adicionais para indígenas, por curso; (São Paulo, 2017).¹⁰

⁶Que supostamente tornaria as relações entre os diferentes grupos etnicorraciais (negros, brancos e indígenas) harmoniosas.

⁷Por ser portadora de um fenótipo específico (cor da pele, textura do cabelo, etc.), considerado sinônimo de inferioridade, incapacidade intelectual, dentre outros estereótipos desvalorativos.

⁸Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

⁹ Programa de Ações Afirmativas do Estado de São Paulo, de novembro de 2003.

¹⁰O sistema de bonificação, implantado em 2004, por meio do Programa de Ação Afirmativa para a Inclusão Social (PAAIS), funciona da seguinte forma: acréscimo de 60 pontos a mais na nota da primeira fase, aos candidatos que estudaram no ensino médio público e fizerem opção por esse programa no ato da inscrição para o vestibular, sendo que aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, além dos 60 mais



Já na USP, cotas sociais e raciais foram aprovadas em julho de 2017, e serão destinadas a alunos de escolas públicas e autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPIs), de maneira que: em 2018, a reserva será 37% de cada curso de graduação; em 2019 40% de vagas; em 2020 45%; e em 2021, assim como anos subsequentes, a reserva de vagas deverá atingir os 50% por curso e turno, no âmbito do vestibular da FUVEST e do Sistema de Seleção Unificada (SISU).¹¹ A USP manterá seu já existente Programa de Inclusão Social (INCLUSP), que, por meio da bonificação, acrescenta 12%/15% ou 20% para alunos que cursaram ensino fundamental e/ou médio em escolas públicas, mais 5% aos declarados pretos, pardos e indígenas, incidindo sobre a nota da primeira fase e a nota final.¹²

Para além da crescente inserção de alunos (as) negros (as) nas instituições federais e estaduais de educação superior, a necessidade de promover o debate acerca da História e Cultura da África e afro-brasileira, assim como das relações raciais, também decorre das constantes situações de racismo vivenciadas por alunos e professores negros no universo acadêmico, tal como aquelas recentemente ocorridas na UNESP, USP e UNICAMP, o que requer, dentre outras ações, a mudança curricular dos cursos de graduação, na licenciatura e no bacharelado, de forma a “descolonizar o currículo” (GOMES, 2012b) e contemplar a diversidade sociocultural representativa de Pretos, Pardos e Indígenas (PPI’s), como também defendem Passos, Rodrigues & Cruz (2016) para a UFSC e para a UFSCAr.

Se, por um lado, a formação continuada, no contexto 10639/2003, tornou-se imprescindível para a efetiva implementação desta Lei, sendo estimulada e viabilizada, por exemplo, pelo MEC/SECAD, através dos Editais UNIAFRO, disputados pelos diversos NEABs (Núcleos de Estudos Afro-brasileiros) espalhados pelo Brasil, por outro, na formação inicial a Lei não se fez tão urgente, já que não vista imediatamente

20 pontos serão acrescidos à nota da primeira fase. E, na segunda fase, serão adicionados mais 90 pontos à nota da Redação e mais 90 nas demais provas da segunda fase. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas receberão, além dos 90 pontos, mais 30 pontos à nota da Redação e outros 30 pontos para as demais provas da segunda fase. (Ver <http://www.comvest.unicamp.br/inclusao-paais/>)

¹¹ <http://jornal.usp.br/institucional/usp-tera-reserva-de-vagas-para-alunos-de-escolas-publicas-e-ppis/>

¹² www.prg.usp.br/vocetambem pode



como obrigatoriedade, apesar da determinação legal contida, principalmente, na Resolução CNE/CP n.01/2004, que sanciona as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A inserção, ou não, de disciplinas relacionadas à História e Cultura da África e afro-brasileira, bem como às relações raciais no Brasil, pode ser constatada pela observação dos currículos dos cursos de bacharelado e licenciatura em Ciências Sociais das três universidades estaduais de São Paulo - USP, UNESP e UNICAMP, consideradas as especificidades de cada um.

Na estrutura curricular do curso de *Ciências Sociais da USP*, apresentada em seu Projeto Político-pedagógico de 2008¹³ e na grade publicada na página do Curso para no ano de 2017,¹⁴ tendo em vista ementas e conteúdos programáticos, entre as dezessete (17) disciplinas obrigatórias (Quadro 1) não foram encontradas as que estão diretamente relacionadas ao grande tema proposto pela Lei 10639 e pela Resolução 02/2004.

Quadro 1. Disciplinas obrigatórias do bacharelado em Ciências Sociais - diurno e noturno – USP

<i>Introdução às Ciências Sociais (Antropologia)</i>	Antropologia III – Estruturalismo
Introdução às Ciências Sociais (Ciência Política)	Política III - Teoria Política Moderna
Introdução às Ciências Sociais (Sociologia)	Sociologia III
Métodos e Técnicas de Pesquisa I	Noções de Estatística
Antropologia II - Questões de Antropologia Clássica	Introdução à Economia II para Não-economistas
Política II - Pensamento Político Moderno	Antropologia IV - Questões de Antropologia Contemporânea
Sociologia II	Política IV - Instituições Políticas Brasileiras I
Métodos e Técnicas de Pesquisa II	Sociologia IV
Introdução à Economia I para Não Economistas	

Fonte: Projeto Político-pedagógico Ciências Sociais USP

Entretanto, apenas a disciplina *Introdução às Ciências Sociais (Antropologia)*, obrigatória do bacharelado, é a que mais se aproxima desta temática, ao tratar conceitos

¹³ Disponível em www.unicamp.br.

¹⁴

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?codcg=8&codcur=8040&codhab=103&tipo=N>



como cultura, diferenças e desigualdades, relativismo cultural, etnocentrismo, preconceito, racismo.

Já *Metodologia de Ensino em Ciências Sociais I*, optativa entre as oito (8) da licenciatura, apresenta como um dos tópicos de seu conteúdo programático raça, gênero e etnia para pensar, de forma genérica, a diversidade que caracteriza a (s) juventude (s) presente na escola. Assim como *Psicologia da Educação: Uma Abordagem Psicossocial do Cotidiano Escolar*, que se propõe abordar preconceitos e estereótipos sociais e sua presença na vida escolar cotidiana.

Ao contrário, entre as cento e trinta e duas (132) disciplinas optativas do bacharelado existem seis (06) diretamente relacionadas à História e Cultura da África e Afrobrasileira (*Antropologia da Sociedade Multi-racial Brasileira: O Segmento Negro; Introdução à Etnologia da África Sub-Saariana; Do Afro ao Brasileiro: Religião e Cultura Nacional; Sociologia Das Relações Raciais No Brasil; Raça, Desigualdade e Política no Brasil Contemporâneo; Tópicos de Antropologia das Populações Afro-brasileiras e Africanas*) e dezesseis (16) que a tangenciam, conforme constam do Quadro 2.

Quadro 2. Disciplinas optativas do bacharelado em Ciências Sociais que tangenciam a História e Cultura da África e Afro-brasileira – USP

Nascimento da Antropologia Cultural: Franz Boas, a Noção de História, Raça e Cultura
Raça, Sexualidade e Identidade Nacional
Uma História da Antropologia Brasileira
Antropologia jurídica
Interpretações do Brasil: Antropologia e Matrizes Literárias
Cultura política
Política social
Cultura Política e Políticas Culturais no Brasil Contemporâneo
Temas de Sociologia Brasileira
Desigualdade: Conceito, Mensuração e Novas Abordagens
Cidade, Imigração e Relações Étnicas: as Teorias da Escola de Chicago
Sociedade e Cidadania no Pensamento Brasileiro
Tópicos de Antropologia: Marcadores Sociais da Diferença II
Teoria Crítica da Democracia: Lutas por Reconhecimento
Moralidade, Opinião Pública e Marcadores Sociais da Diferença
Tópicos de Antropologia: Marcadores Sociais da Diferença

Fonte: Projeto Político-Pedagógico Ciências Sociais USP



Essas disciplinas tangenciam a grande temática ao tratarem, de forma mais ampla, sobre diversidade cultural, diferenças, racismo, raça, algumas vezes interseccionada com gênero, sexualidade e classe social, preconceito, discriminação, desigualdades, reconhecimento, marcadores sociais, matrizes literárias, direitos, políticas públicas.

O Curso de *Ciências Sociais da UNICAMP*¹⁵, integral e noturno, oferece as seguintes modalidades: Bacharelado em Ciências Sociais – Antropologia (AA); Bacharelado em Ciências Sociais – Política (AB); Bacharelado em Ciências Sociais – Sociologia (AC); Bacharelado em Ciências Sociais – Geral (AD); Licenciatura em Ciências Sociais – Geral (AH).

Ao observar a grade curricular obrigatória de cada bacharelado, composta em média por quatorze (14) disciplinas para cada um (Quadro 3), com base comum predominante e poucas disciplinas específicas aos respectivos campos das Ciências Sociais (AA; AB; AC; AD; AH), notamos que nenhuma delas representa efetivamente a História e Cultura da África e Afro-brasileira.

Quadro 3. Disciplinas obrigatórias bacharelados em Ciências Sociais (AA; AB; AC; AD)

<i>Bacharelado Ciências Sociais – Antropologia</i>	<i>Bacharelado Ciências Sociais - Política</i>
Introdução à Economia para Ciências Sociais; Economia Brasileira; Sociologia de Durkheim; Política I: Introdução à Ciência Política; Introdução a Antropologia: Natureza e Cultura; Política II: Teoria Brasileira; Política Brasileira; Sociologia de Marx; Antropologia II: Troca, Sociedade e Estrutura; Política III: Teorias do Estado; Sociologia de Weber; Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas; Metodologia e Técnicas de Pesquisa I; Estatística para Ciências Sociais; Pesquisa Antropológica; Antropologia IV - Antropologia Contemporânea.	Introdução à Economia para Ciências Sociais; Economia Brasileira; Sociologia de Durkheim; Política I: Introdução à Ciência Política; Introdução a Antropologia: Natureza e Cultura; Política II: Política Brasileira; Sociologia de Marx; Antropologia II: Troca, Sociedade e Estrutura; Política III: Teorias do Estado; Sociologia de Weber; Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas; Metodologia e Técnicas de Pesquisa I; Estatística para Ciências Sociais; Política IV - Tradições do Pensamento Político; Política V - Teoria e Pesquisa em Ciência Política.

¹⁵ Projeto Político-Pedagógico de 2015.



<i>Bacharelado Ciências Sociais – Sociologia</i>	<i>Bacharelado Ciências Sociais – Geral</i>
Introdução à Economia para Ciências Sociais; Economia Brasileira; Política I: Introdução à Ciência Política Sociologia de Durkheim; Introdução a Antropologia: Natureza e Cultura; Política II: Política Brasileira; Sociologia de Marx; Antropologia II: Troca, Sociedade e Estrutura; Política III: Teorias do Estado; Sociologia de Weber; Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas; Metodologia e Técnicas de Pesquisa I; Estatística para Ciências Sociais; Pensamento Social do Brasil; Sociologia Contemporânea I.	Introdução à Economia para Ciências Sociais; Economia Brasileira; Política I: Introdução à Ciência Política; Sociologia de Durkheim; Introdução a Antropologia: Natureza e Cultura; Política II: Política Brasileira; Sociologia de Marx; Antropologia II: Troca, Sociedade e Estrutura; Política III: Teorias do Estado; Sociologia de Weber; Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas; Metodologia e Técnicas de Pesquisa I; Estatística para Ciências Sociais.

Fonte: Projeto Político-pedagógico Ciências Sociais UNICAMP

Introdução a Antropologia: Natureza e Cultura, Antropologia IV - Antropologia Contemporânea, Pensamento Social do Brasil e Sociologia Contemporânea I apenas se aproximam dela quando abordam cultura, identidades, diferenças, raça, miscigenação, integração do negro na sociedade capitalista, interpretações sobre o Estado e a sociedade, a partir dos eixos terra e raça, direitos humanos e diversidade cultural, políticas públicas e diferenças, políticas de ação afirmativa, movimentos sociais. Isso também acontece entre as sessenta (60) disciplinas optativas oferecidas a estes bacharelados, como é o caso de *Raça, Etnicidade e Identidade*.

Por outro lado, das (41) disciplinas obrigatórias que formam a estrutura curricular da Licenciatura em Ciências Sociais - Geral, *Ensino de Antropologia: temas e conceitos fundamentais* tem como um dos seus tópicos a História e cultura da África e Afrobrasileira, e indígena, ainda que não seja uma disciplina específica sobre elas, pois também traz a educação ambiental; problemas sociais contemporâneos; modos de conhecimento e relações de ensino-aprendizagem, dando ênfase aos conceitos de cultura, alteridade, raça, gênero e desigualdade. Outras, como *Introdução a Antropologia: Natureza e Cultura, Políticas Públicas Educacionais, Escola e Currículo, Educação Não-Forma*, se aproximam deste grande tema, quando ele



transversaliza o currículo, tratando questões relacionadas à diversidade cultural e suas diferenças constitutivas (raça/etnia, gênero, etc.).

As disciplinas eletivas desta licenciatura são as mesmas oferecidas aos bacharelados em Ciências Sociais da UNICAMP.

Por fim, o *Curso de Ciências Sociais da UNESP*, licenciatura e bacharelado, do Campus de Araraquara, segundo consta de seu Projeto Político-Pedagógico de 2007, alterado pelas Resoluções 08/2010 e 68/2012, apresenta estrutura curricular composta por trinta e seis (36) disciplinas obrigatórias do Núcleo Básico de Formação Geral - Licenciatura e Bacharelado (Quadro 4).

Quadro 4. Disciplinas Obrigatórias do Núcleo Básico de Formação Geral - Licenciatura e Bacharelado - UNESP, Araraquara

Antropologia Brasileira	Métodos em Ciências Sociais
Antropologia Estrutural	Pensamento Político no Brasil
Antropologia Social e Cultural	Pensamento Sociológico Contemporâneo I
Escola Francesa de Antropologia	Sociologia Alemã na Passagem do Século XIX
Estatística	Sociologia Brasileira
Filosofia Moderna	Sociologia das Contradições Sociais
Formação e Desenvolvimento da Sociedade Brasileira	Sociologias Empíricas e Funcionalistas
Fundamentos do Evolucionismo	Temas Clássicos de Antropologia
Geografia	Teoria da Igualdade e da Liberdade
História do Brasil	Teoria do Estado Contemporâneo
História Geral	Teoria do Estado Moderno
Instituições Políticas Brasileiras	Capitalismo e Democracia no Pensamento Político do Século XX
Introdução à Antropologia	Disciplinas da Área Tronco II
Introdução à Economia	Teoria da Democracia
Introdução à Filosofia	Temas de Antropologia Contemporânea
Introdução à Política	Pensamento Sociológico contemporâneo II
Introdução à Sociologia	Atividades Acadêmico Científico Culturais
Meio Geográfico	

Fonte: Projeto Político-pedagógico Ciências Sociais UNESP, Campus de Araraquara

Percebe-se que entre elas apenas *Antropologia Brasileira* está próxima à História e cultura da África e Afrobrasileira, ao tratar sobre raça, mestiçagem, sincretismo, contatos culturais, identidade nacional brasileira, relativismo cultural, assim como *Fundamentos do Evolucionismo*, quando "conceitua e constata o impacto do darwinismo social, da eugenia, do racismo científico e do difusionismo cultural nas



sociedades do século XIX e XX, estuda a teoria e metodologia culturalista de Franz Boas...[e seus impactos no] contexto social europeu, americano e africano", o "colonialismo e a partilha da África". *Formação e Desenvolvimento da Sociedade Brasileira, História do Brasil, Pensamento Político no Brasil, Pensamento Sociológico Contemporâneo I e Sociologia Brasileira* tangenciam esse tema, ao trazerem reflexões sobre colonialismo, escravidão, relações raciais, etc.

Por outro lado, as cinco (05) disciplinas específicas do bacharelado e as dez (10) da licenciatura não contemplam formalmente esta temática, como podemos constatar ao analisar suas ementas e conteúdos programáticos.

Com a reestruturação do Projeto político-pedagógico do Curso de Ciências Sociais, em 2015, e para atender as Deliberações do Conselho Estadual de Educação 111/2012, 126/2014 e 154/2017, bem com as próprias Diretrizes Curriculares Nacionais para as Licenciaturas, a grade curricular específica à Licenciatura em Ciências Sociais passou a ser constituída pela disciplina *Educação para as Relações Etnicorraciais*, dentre outras.

Cabe aqui enfatizar o protagonismo de alguns dos representantes (discentes e docentes) do Conselho de Curso de Ciências Sociais para efetivar a inserção da Educação para as Relações Etnicorraciais como disciplina obrigatória da Licenciatura, podendo ela ser oferecida como optativa às demais licenciaturas da FCLAr (como Pedagogia e Letras), as quais não fizeram essa inserção.

Ênfase também deve ser dada à presença da disciplina optativa *Estudos das Populações Afro-brasileiras e Africanas*, pois é ela que mais diretamente representa a grande temática em questão, embora não ofertada regularmente, mas quando está na grade é significativamente acessada pelos alunos. *Poesia afro-brasileira a trajetória do negro na literatura brasileira, e Memória e História Oral no Ensino e na Pesquisa*, se aproximam dela.

O Curso de *Ciências Sociais da UNESP¹⁶, Campus de Marília*, bacharelado e licenciatura, tem sua estrutura curricular organizada por dez (10) disciplinas comuns ao bacharelado e à licenciatura (Quadro 5).

¹⁶ Projeto Político-Pedagógico de 2008.



Quadro 5. Disciplinas do Núcleo Comum ao Bacharelado e à Licenciatura – UNESP, Marília

Introdução à História
Introdução à Ciência Política
Introdução à Sociologia
Introdução à Antropologia
Introdução à Economia Política
Fundamentos da Antropologia
Fundamentos da Economia Política
Fundamentos da Geografia
História do Brasil I
Fundamentos da Sociologia

Fonte: Projeto Político-pedagógico Ciências Sociais UNESP, Campus Marília

Entre elas, *Introdução à Antropologia e Fundamentos da Antropologia* circulam pelos conceitos de evolucionismo, etnocentrismo, colonialismo e descolonização, com referência ao Brasil. *História do Brasil I* enfoca a "formação histórica do Brasil, privilegiando temas relacionados aos períodos colonial e monárquico, com uma perspectiva historiográfica, reportando-se às questões de método de ensino e pesquisa". Sendo assim são disciplinas que se aproximam da História e Cultura da África e Afro-brasileira, ao dar "ênfase ao tema da escravidão africana", colonialismo e descolonização.

Ao final do 1o. semestre do 2o. ano, o aluno deve fazer a opção para o Bacharelado ou para a Licenciatura, passando a cursar uma das grades: dezessete (17) disciplinas específicas do bacharelado ou treze (13) disciplinas específicas da licenciatura. *Teoria Antropológica I e Teoria Antropológica II*, tanto para o bacharelado quanto para a licenciatura, também tratam sobre evolucionismo, colonialismo, descolonização, com referência ao Brasil, mais uma vez somente apenas se aproximando do debate que pode envolver História e Cultura da África e afro-brasileira.

Ao final do 3o. ano, o (a) aluno (a) deve definir o eixo de formação complementar (Área de Sociologia, Antropologia ou Ciência Política), cada um deles composto por dez (10) disciplinas (Quadro 6), e nele cinco disciplinas a cursar, à



escolha do (a) discente, assim como disciplinas optativas (ainda chamadas livres), tanto para o bacharelado quanto para a licenciatura.

Quadro 6. Disciplinas de formação complementar para o bacharelado – UNESP, Marília

<i>Disciplinas da formação complementar da área de Antropologia</i>	<i>Disciplinas da formação complementar da área de Sociologia</i>	<i>Disciplinas da formação complementar da área de Ciência Política</i>
Antropologia Contemporânea	Sociologia Rural	Ciência Política
Antropologia Afrobrasileira	Sociologia Urbana	Contemporânea I
Antropologia da Religião	Sociologia do Trabalho	Ciência Política
Antropologia Urbana	Sociologia da Cultura	Contemporânea II
Etnografia I	Sociologia do Conhecimento	Instituições Políticas
Etnografia II	Sociologia Contemporânea	Brasileiras I
Etnologia	Sociologia do Cotidiano	Instituições Políticas
História da Antropologia Brasileira	História do Pensamento Social Brasileiro	Brasileiras II
Tópicos de Antropologia	Tópicos de Sociologia	Política Internacional
Seminários de Pesquisa em Antropologia	Seminários de Pesquisa em Sociologia	Política e Ideologia no Brasil
		Regimes e Partidos Políticos
		Política e Economia
		Tópicos de Ciência Política
		Seminários de Pesquisa em Ciências Políticas e Econômicas

Fonte: Projeto Político-pedagógico Ciências Sociais UNESP, Campus Marília

Se escolhida pelo (a) aluno (a), *Antropologia afro-brasileira* é a que traz a proposta de análise da escravidão, do racismo, dos padrões de cultura afro-brasileiros e de sua inserção na ordem social capitalista. Já a disciplina *Antropologia da Religião*, se aproxima desta temática, ao fazer referência ao Brasil e às religiões de matriz africana, quando aborda as religiões e as religiosidades. Da mesma forma, *Antropologia Urbana*, ao enfatizar o homem urbano e a diversidade étnico-cultural na cidade, bem como *História da Antropologia no Brasil*, que, ao trazer pensadores como Nina Rodrigues, Gilberto Freyre, dentre outros, poderá apresentar e problematizar as teorias racialistas e sua inserção no Brasil, e o mito da democracia racial.

Caso o (a) aluno (ao) opte pela formação complementar da área de Sociologia, e, nela, pela disciplina *História do Pensamento Social Brasileiro*, poderá contatar a



discussão acerca da construção da identidade nacional, e na disciplina *Sociologia da Cultura*, a produção da vida cultural, em suas relações de poder e de hierarquização.

No eixo da área de Ciência Política, a disciplina *Instituições Políticas Brasileiras II* propõe a "análise dos movimentos e organizações sociopolíticas emersas da sociedade civil e suas relações com o Estado brasileiro", tangenciando esta temática se abordar o Movimento Negro brasileiro, o que não fica claro em sua ementa.

Verificou-se também que das onze (11) disciplinas da formação complementar para a Licenciatura, assim como das sete (7) de formação livre do bacharelado e três (03) da licenciatura, nenhuma delas aborda a História e Cultura da África e afro-brasileira, conforme consta em suas ementas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar o Projeto Político-pedagógico do Curso de Ciências Sociais, bacharelado e licenciatura, das três instituições de ensino superior públicas do Estado de São Paulo (USP, UNICAMP e UNESP), e, nele, a estrutura curricular, em suas disciplinas e ementas, percebe-se que, de maneira geral, não há disciplinas obrigatórias que contemplem as orientações propostas pelas “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” (Parecer CNE/CP 03/2004), que orienta o processo de implementação da Lei 10.639/2003, no que diz respeito à abordagem de conteúdos específicos sobre, por exemplo: (a) a História da África; o papel dos anciãos e *griots* na preservação da memória histórica; a religiosidade africana; as grandes civilizações e suas contribuições para o desenvolvimento da humanidade; o tráfico e a escravidão do ponto de vista dos escravizados; o colonialismo na perspectiva dos africanos; as lutas pela independência política dos países africanos; as relações entre a história e a cultura dos povos do continente africano e os da diáspora; a participação dos africanos e de seus descendentes na construção econômica, social e cultural da nação brasileira; a participação dos negros em diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, artística e de luta social; a história dos quilombos e de remanescentes de quilombos; as manifestações culturais, etc.; (b) a desconstrução de conceitos, idéias, comportamentos,



mentalidades racistas e discriminatórias; (c) a superação da indiferença, injustiça e desqualificação com que os negros são comumente tratados, etc. (Brasil, 2004). Tampouco que descolonizem o currículo, de forma a não tomar apenas referenciais epistemológicos eurocêntricos, mas também africanos e afro-brasileiros.

Com exceção de algumas disciplinas na área da Antropologia, História e Políticas Públicas, nas quais, de maneira genérica, há uma aproximação a este tema, ao tratar-se de questões relacionadas à noção de cultura, diversidade cultural, diferenças de raça/etnia, racismo, evolucionismo, darwinismo social, escravidão.

No entanto, é no quadro de optativas que encontramos algumas poucas disciplinas que abordam este tema de forma mais específica, mas um número ainda reduzido se comparado à lista de optativas oferecidas por estes Cursos, e, conseqüentemente, por não serem obrigatórias, acessadas por poucos alunos (as), a maioria deles negros (as), o que vai na contramão da Lei 10639/2003, que, para além da mera transmissão de conteúdos e conhecimentos, visa reeducar mentalidades e posturas racistas, no que são as relações entre negros e brancos. Portanto, uma mudança que deve envolver negros e não-negros, tanto no que é a formação inicial no bacharelado quanto na licenciatura, que, sobretudo, atua na formação de futuros professores, seja para a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), seja para o ensino superior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição*: República Federativa do Brasil. Brasília/DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no. 9.394*, de 20 de dezembro. Brasília/DF: Senado Federal, 1996.

BRASIL. *Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Brasília: MEC; SEF, 1997.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o ensino da História afro-brasileira e africana*. Brasília/DF: MEC; SECAD, 2009.

BRASIL. *Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*, Brasília/DF: SEPPPIR; SECAD, 2009.



BRASIL. Resolução no. 02, de 01 de julho. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília/DF: MEC; CNE, 2015.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía; SOARES, Nicelma Josenila Brito. Formação continuada e a implantação da Lei 10639/2003: diálogos entre a universidade e a escola básica. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*, [S.l.], v. 8, n. 19, p. 69-96, jun. 2016. ISSN 2177-2770. Disponível em: <<http://www.abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/26>>. Acesso em: 30 abr. 2018.

DAYRELL, Juarez. A escola como espaço sociocultural. In: DAYRELL, Juarez. *Múltiplos olhares sobre educação e cultura*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

GOMES, Nilma Lino. *Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03*. Brasília/DF: MEC; Unesco; IPEA, 2012(a).

_____. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. *Currículo sem fronteiras*. v.12, n.1, jan/abr 2012(b), p.98-109.

GOMES, N.; BEAUCHAMP, J.; PAGEL, S.; NASCIMENTO, A. (Orgs.). *Indagações sobre currículo: diversidade e currículo*. Brasília/DF: MEC; SEB, 2007.

PASSOS, Joana Célia; RODRIGUES, Tatiane Cosentino; CRUZ, Ana Cristina Juvenal da. O impacto das ações afirmativas no currículo acadêmico do ensino superior brasileiro. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*, [S.l.], v. 8, n. 19, p. 08-33, jun. 2016. ISSN 2177-2770. Disponível em: <<http://www.abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/23>>. Acesso em: 30 abr. 2018.

SANTOS, Sales Augusto dos. *Movimentos negros, educação e ações afirmativas*. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2007.

SÃO PAULO. *Deliberação 111. Diretrizes Curriculares Complementares para a Formação de Docentes para a Educação Básica nos Cursos de Graduação de Pedagogia, Normal Superior e Licenciaturas, oferecidos pelos estabelecimentos de ensino superior vinculados ao sistema estadual*. São Paulo/SP: CEE, 2012.

SÃO PAULO. *Deliberação 126. Altera dispositivos da Deliberação 111/2012*. São Paulo/SP: CEE, 2014.

SILVA, Eva Aparecida da. *Presença e experiência da mulher negra professora em Araraquara/SP*. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2003.

SOUZA, A.L.S.; Croso, C. (Orgs.). *Igualdade das relações étnico-raciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003*. São Paulo; Petrópolis: Ação Educativa, Ceafro e Ceert, 2007.



TELLES, Edward. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

Recebido em setembro de 2017
Aprovado em dezembro de 2017

529